

LEI Nº 1.093 - DE 19 DE MAIO DE 1959.

Dá o nome de Prof. Estevão Inácio à via pública, e revoga a Lei nº 845, de 12.12.955.

Hélio Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É denominada de Rua Prof. Estevão Inácio a via pública conhecida como Rua Nova e que, tendo início na rua Olavo Bilac, é situada entre as Ruas Othelo Rosa (ex-rua do Prado) e Independência.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 845, de 12 de dezembro

de 1955.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta --
lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 19 de maio -
de 1959.

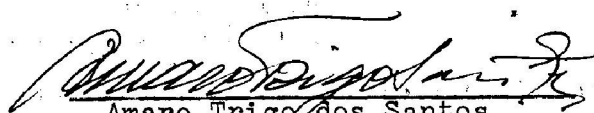
as. Econ. Hélio Alves de Oliveira
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

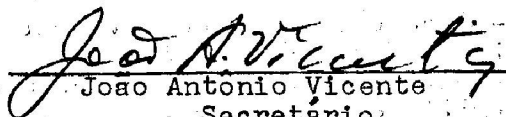
Em 19.5.59

as. Clodomiro M. de Azevedo
Secretário

Projeto de lei nº E.59/57,
aprovado em sessão de 15.
5.59



Amaro Trigo dos Santos
Presidente



João Antonio Vicente
Secretário